

# TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS / ALUGUER DE EQUIPAMENTO TURÍSTICO

## Objeto e Âmbito

1. O objeto do presente documento é a locação de equipamentos turísticos, a pedido do locatário e fornecido pela CityFollowers, Lda, designada à frente como Locador.

## O Locador

1. O locador declara alugar o equipamento turístico, requerido pelo locatário, com os fins a que se destina e condições especiais da locação em causa.
2. Todos os equipamentos são entregues em boas condições de utilização.
3. O locador não é responsável por quaisquer danos diretos, indiretos ou custos derivados da execução do presente contrato e/ou do uso do equipamento pelo locatário.
4. Restituído o equipamento alugado, em perfeitas condições de uso ou pago o montante em caso de dano ou perda do material com origem em culpa ou negligência do locatário, o locador obriga-se à devolução da caução de 50 euros, referente a esse aluguer.

## O Locatário e Condutores Adicionais

1. O locatário do equipamento deve ter idade mínima de 21 anos de idade e possuir carta de condução para a categoria B. No caso de não serem residentes na U.E. deverão possuir carta de condução internacional.
2. O locatário está obrigado a efetuar os pagamentos, de acordo com a tabela de preços, no ato da reserva (50% do valor total) e no ato da entrega (o valor restante).
3. O locatário obriga-se a dar ao equipamento uma utilização prudente, de acordo com as suas características, cumprindo as instruções de funcionamento e procedendo à manutenção e conservação recomendadas pelo locador ou fabricante.
4. Durante o período de tempo do contrato de locação e até que o equipamento seja devolvido ao locador, o locatário é por ele responsável, bem como por todos os danos que este possa sofrer ou causar, tanto em pessoas como em bens, sejam na sua pessoa ou em terceiros.

## Entrega e Receção do Equipamento

1. A entrega do equipamento é efetuada em local previamente acordado entre as partes, mediante a assinatura do presente termo de responsabilidade, devidamente reconhecida, bem como da disponibilização dos dados pessoais do locatário (Carta de Condução e Cartão de Cidadão válidos).

2. O período de aluguer do equipamento é mencionado nas condições particulares do presente termo, bem como as suas especificações, no respetivo anexo ao documento.

3. O locatário reconhece que o veículo entregue se encontra em bom estado de funcionamento, limpo, equipado com todos os acessórios e cinco pneus em boas condições, não apresentando quaisquer defeitos aparentes e obriga-se a devolvê-lo em bom estado de conservação e limpeza, nas mesmas condições em que lhe foi entregue, juntamente com todos os documentos e acessórios referentes ao mesmo. No caso de quaisquer perdas ou danos verificados, o locatário obriga-se ao pagamento da sua reparação.

4. As entregas e receções dos equipamentos alugados deverão ser feitas durante o horário de expediente dos escritórios (de 2ª a Sábado das 09:00h às 20:00h e domingo das 11:00h às 18:00h), caso sejam feitas fora dos horários mencionados, será cobrada uma taxa fixa de 15 Euros. Ou ainda no caso de excederem uma distância superior a um raio de 20 Km da sede da empresa (Parque das Nações, Lisboa), serão taxadas conforme tabela em vigor (0,60 euros por km).

5. A devolução do equipamento será feita em local previamente acordado pelos contraentes, sempre pessoalmente ou através de um representante da empresa locadora para o efeito.

6. A falta de cumprimento pelo locatário de quaisquer obrigações assumidas no presente documento causa a rescisão imediata, sem qualquer indemnização, conferindo ao locador o direito de tomar posse do equipamento alugado.

7. Os danos, arranjos ou outras despesas no equipamento ou acessórios decorrentes da locação, de reparação ou substituição do equipamento locado são da inteira responsabilidade do locatário, seja negligente ou culposa, que as pagará imediatamente, se previsíveis ou previamente definidas, ou em momento posterior mediante a apresentação de orçamento respetivo.

8. O atraso na entrega do equipamento constitui a obrigação de pagar à locadora, a título de causa penal, por cada dia, inteiro ou fração, a quantia da tarifa diária praticada na época do ano em que a entrega for realizada.

9. Se por alguma razão inimputável à locadora, como atraso na entrega por parte do locatário anterior, acidente, roubo, avaria, ou outra situação que indisponibilize o equipamento previamente reservado, e não for possível proceder à entrega do mesmo na data prevista, a locadora compromete-se a devolver a totalidade do valor pago anteriormente pela reserva de aluguer. Nestas situações, o locatário não terá direito a indemnizações ou reembolsos, para além do valor pago pela reserva do aluguer.

10. O veículo deve ser devolvido limpo no interior (sem lixo, areia, lama ou outros resíduos) e no exterior, conforme lhe foi entregue. Caso não se verifiquem estas condições será cobrada uma taxa de limpeza de 50 Euros, de acordo com as tarifas estabelecidas para esse efeito.

11. Aquando da devolução do veículo, o nível de combustível não deve ser inferior ao que apresentava no ato da entrega do mesmo. Se assim for, será cobrada uma taxa de 50 Euros para disponibilização de um funcionário para efetuar o reabastecimento do equipamento.

## Utilização do Equipamento

1. Não é permitido efetuar quaisquer modificações ou alterações no equipamento, nem instalar acessórios ou menções publicitárias ou comerciais sem prévia autorização por escrito da locadora.

2. O locatário compromete-se a não permitir que o equipamento seja conduzido por pessoas que não estejam identificadas no presente contrato ou documento anexo ao mesmo, sendo por esses responsável ou caso contrário, existindo um acordo solidário de responsabilidades entre todos os indivíduos que usufruirão desse aluguer, devidamente mencionado e registado.

3. O locatário compromete-se também a não utilizar ou a não permitir a utilização do equipamento nas seguintes situações:

- a. Transporte de mercadorias com violação dos regulamentos alfandegários ou fiscais ou que por qualquer outro motivo tal conduta seja ilegal;
- b. Para empurrar ou puxar qualquer veículo ou reboque;
- c. Por qualquer pessoa sob a influência de álcool ou outras substâncias não permitidas por lei;
- d. Para transporte de passageiros em violação das características do veículo, constantes no Documento Único do mesmo.

4. O locatário obriga-se a fechar e trancar devidamente o equipamento, e não deixar no seu interior os documentos referentes ao mesmo ou quaisquer outros objetos suscetíveis de provocar furto ou danos no veículo.

5. A perda ou destruição, total ou parcial, da documentação do equipamento ou das chaves, constituem o locatário na obrigação de indemnizar a locadora pelos prejuízos inerentes, nomeadamente pelas despesas decorrentes da emissão de segundas vias.

6. O veículo é entregue com os seguintes equipamentos: frigorífico, aquecimento, 2 bilhas de gás butano, uma retrete com "cassete", uma televisão, uma antena de satélite ajustável, painéis solares, 2 conjuntos de jogo cama de casal, toalhas de banho, banda larga móvel wi-fi 3G, um dispositivo de via verde e acessórios de cozinha. Está equipado também com um mapa de Portugal e Espanha, um livro de informação

de campismo, dois coletes refletores, um pneu suplente, um triângulo de sinalização, um macaco e uma chave para pneus.

7. Os veículos estão providos de um pequeno manual de instruções para utilização e funcionamento da caldeira, das águas, dos frigoríficos, e demais equipamentos que o justifiquem, e que deve ser consultado sempre que necessário.

## Manutenção e Reparação do Equipamento

1. O veículo é objeto de revisão trimestral por técnicos externos e certificado através de inspeção anual obrigatória por lei. No entanto, para maior segurança do locatário e para o bom funcionamento do equipamento, o nível de combustível e o nível de água do motor devem ser verificados. Caso o locatário se aperceba da existência de algum problema mecânico no veículo, compromete-se de imediato a contactar a locadora que lhe indicará como proceder.

2. Se não for possível resolver algum eventual problema no local, o locatário poderá efetuar reparações num serviço autorizado, mediante acordo prévio por escrito da locadora, e de acordo com as instruções transmitidas por esta. Todas as despesas recorrentes destas reparações são da responsabilidade da locadora.

3. No caso de o equipamento ficar imobilizado devido a avaria mecânica, ou acidente e não existir a possibilidade de reparação no local, a locadora enviará um reboque que retornará ao local da entrega do equipamento. Se essa distância for inferior a 50 Km a locadora enviará outro equipamento ao local para substituição. Se a distância for superior a 50 Km, o locatário e o equipamento serão transportados até ao local onde será entregue outro equipamento semelhante. No caso de não haver disponibilidade de outro equipamento, a locadora irá restituir o valor dos restantes dias previstos para a locação.

## Reservas

1. Para efetivar a reserva, o locatário deverá pagar 50% do valor total do serviço. A confirmação da reserva é efetuada após boa cobrança dos valores acordados e de comunicação da confirmação da locadora.

2. Se o locatário pretender efetuar alguma alteração à reserva efetuada, deve contactar a locadora, ficando sujeito à disponibilidade dos serviços. Toda e qualquer alteração deve ser aprovada pela locadora.

3. Para cancelamento de reservas efetuadas consideram-se as seguintes condições de cancelamento:

- a. Até 30 dias antes do início da prestação do serviço, não tem quaisquer custos para o locatário;
  - b. Entre 30 a 15 dias antes do início do serviço, é restituído ao locatário 50% do valor pago ;
  - c. Menos de 15 dias antes do início do serviço, o valor da reserva não será restituído ao locatário.
4. Os dias mínimos de aluguer são de 2 dias na época baixa, de 3 dias na época média e de 5 dias na época alta. Caso pretenda alugar menos dias, será cobrado o valor referente aos dias mínimos de aluguer em cada uma das épocas do ano.

## Prolongamento do Aluguer

1. Se o locatário desejar prolongar o aluguer deverá informar a locadora com uma antecedência mínima de 72 horas e obter novo contrato, prolongando assim o aluguer. O referido prolongamento ficará sempre sujeito à aprovação escrita por parte da locadora.

## Pagamentos

1. O aluguer do veículo tem os seguintes preços fixos, com iva à taxa legal em vigor incluído: Época alta, 85 Euros/dia; época média 75 Euros/dia; e época baixa 55 Euros/dia.

2. O locatário obriga-se, expressamente, a pagar as importâncias devidas, e decorrentes da celebração do presente termo, à locadora logo que lhe sejam solicitadas, nomeadamente:

a. Preço referente ao aluguer do equipamento, em função do período e época de aluguer e que inclui os seguros obrigatórios;

b. Todos e quaisquer encargos referentes a seguro de deslocação no estrangeiro, condutores adicionais, condutores com menos de 25 anos, kit's adicionais, e quaisquer outras despesas aplicáveis ao aluguer, em conformidade com as taxas adicionais constantes das condições particulares do presente termo;

c. Todos os custos suportados pela locadora emergentes da cobrança de pagamentos em dívida pelo locatário, em consequência do presente termo, incluindo honorários de advogados.

3. O locatário obriga-se a restituir ao locador os valores de quaisquer coimas que este tenha pago ou venha a pagar, por condutas ilícitas praticadas durante o período de aluguer do equipamento ou por incumprimento do pagamento de passagem em portagens, scut's ou multas de trânsito.

## Seguros

1. O equipamento alugado dispõe de seguro obrigatório de responsabilidade civil e acidentes pessoais nos termos da legislação em vigor. Estão ainda incluídos a assistência em viagem e a quebra isolada de vidros. Para viajar para o estrangeiro, acionar o seguro de condutor adicional e para condutores com menos de 25 anos, há uma taxa adicional de 2 Euros por dia de aluguer.

2. Em caso de acidente, o locatário obriga-se a seguir os procedimentos:

- a. Participar à locadora e às entidades policiais todo e qualquer acidente, furto, roubo ou quaisquer outros sinistros, no prazo máximo de 24 horas;
- b. Obter os nomes e endereços das pessoas envolvidas e das testemunhas;
- c. Não abandonar o veículo sem tomar medidas adequadas com vista à proteção e salvaguarda do mesmo;
- d. Não assumir qualquer responsabilidade ou declarar-se culpado no caso de acidentes, que possam implicar responsabilidade da locadora;
- e. Telefonar de imediato à locadora fornecendo-lhe todas as informações detalhadas incluindo o auto de acidente emitido pelas autoridades policiais.

3. Em caso de acidente, furto ou roubo, com causa em culpa ou negligência do condutor, os custos ser-lhe-ão imputados até ao montante máximo correspondente ao valor comercial do equipamento. Se for por outros motivos que não culpa ou negligência do condutor, será restituído o valor restante do aluguer, em caso de imobilização do veículo.

4. Qualquer despesa de reboque dentro ou fora do país, devido à má utilização do equipamento serão sempre da responsabilidade do locatário.

5. Em caso de acidente devido a excesso de velocidade, negligência, condução sob o efeito de álcool ou consumo de qualquer substância que diminua as capacidades de condução, será o locatário responsável pela totalidade das despesas de reparação e indemnização correspondente ao tempo de paralisação do equipamento acidentado, independentemente do seguro.

6. O equipamento apenas estará coberto por seguro durante o período acordado no termo de aluguer, exceto se houver prolongamento do contrato, capítulo "Prolongamento do Aluguer".

## Informações e Esclarecimentos

1. O locatário reconhece que todas as cláusulas constantes do presente documento lhe foram expressamente comunicadas atempadamente e que o mesmo ficou ciente das mesmas, pelo que assina o presente documento.

2. No caso de litígios derivados ou relacionados com o contrato de aluguer, acorda-se que a jurisdição seja a da empresa locatária do equipamento.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

O presente termo é celebrado entre \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, acima designado por locatário e CityFollowers, Lda., com sede no Parque das Nações – Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 513 289 364, acima designada como locadora. São aceites e acordados mutuamente os Termos e Condições Gerais, respeitantes ao aluguer de equipamento turístico, entre o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h, e o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_h.

### 1. Serão aplicadas taxas adicionais caso se apliquem os seguintes casos:

- a. Condutores com menos de 25 anos de idade, 2 Euros por dia de aluguer;
- b. Condutores adicionais, mais de um, 2 Euros por dia de aluguer;
- c. Deslocações para o estrangeiro, fora de território português, 2 Euros por dia de aluguer;
- d. Deslocações para entrega e receção do equipamento num raio superior a 20Km da sede, Parque das Nações - Lisboa, 0,60 Euros ao quilómetro;
- e. Entregas e receções fora do horário de expediente dos escritórios, 15 Euros.

- f. Combustível abaixo do nível registado no ato da entrega, 50 Euros;
- g. Incumprimento da limpeza mínima exigida, 50 Euros;
- h. Parking durante o período de aluguer do equipamento, 10 Euros por semana;
- i. Aluguer de kit's adicionais (Kit de Navegação; Kit Praia e Kit Piquenique), 10 Euros cada, por aluguer;
- j. Roupas de cama, banho ou outros acessórios para além dos dispensados (até 4), que sejam solicitados e devidamente mencionados no anexo ao termo, 2 Euros por peça por aluguer.